

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1956

NÚMERO 143

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.386, DE 27 DE JUNHO DE 1956

Concede ao bacharel Francisco Fontes de Rezende, servidor emérito do Estado, o direito de residir na moradia que sempre ocupou na Penitenciária do Estado e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedido ao bacharel Francisco Fontes de Rezende, servidor emérito do Estado, o direito de residir na moradia que sempre ocupou na Penitenciária do Estado e de gozar das demais vantagens decorrentes do cargo que exerceu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de junho de 1956
Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.387, DE 27 DE JUNHO DE 1956

Dá a denominação de "Horácio da Silva Leite" ao Grupo Escolar de Palmital.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Horácio da Silva Leite" o Grupo Escolar de Palmital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de junho de 1956
Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.042, DE 27 DE JUNHO DE 1956

Abre na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, à mesma instituição, um crédito suplementar de Cr\$ 378.000,00.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, à mesma instituição, um crédito de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) suplementar às suas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

VERBA N. 1	Cr\$
Pessoal	
6 Pessoal Fixo	
01 Vencimentos e remunerações	
011 Vencimentos de cargos	5.000,00
012 Funções gratificadas	158.000,00
1 Pessoal Variável	
10 Extranumerários	
100 Contratados	30.000,00
VERBA N. 2	
Material e Serviços	
3 Material de Consumo	
30 Artigos de Expediente	
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	20.000,00
4 Despesas Diversas	
45 Serviços Especiais	
460 Serviços especiais	185.000,00
	378.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de emolumentos, verificado no corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.043, DE 27 DE JUNHO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 306.240,00 (trezentos e seis mil e duzentos e quarenta cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas ao Departamento da Receita — Arrecadação e Fiscalização — da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ARRECAÇÃO

VERBA N. 323

Pessoal

	Cr\$
8.11.1 1 Pessoal Variável	
10 Extranumerários	
103 Tarefeiros	4.740,00
VERBA N. 324	
Material e Serviços	
8.11.4 4 Despesas Diversas	
41 Utilidades Contratuais	
411 Aluguel de Imóveis	270.000,00
FISCALIZAÇÃO	
VERBA N. 325	
Material e Serviços	
8.12.4 4 Despesas Diversas	
43 Comunicações e transportes	
431 II — Outros transportes	31.500,00
Total das reduções	306.240,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam criadas e suplementadas no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ARRECAÇÃO

VERBA N. 323

Pessoal

8.11.1 1 Pessoal Variável	
11 Auxílio para diferenças de caixa	
110 Auxílio para diferenças de caixa	4.740,00
VERBA N. 324	
Material e Serviços	
8.11.4 4 Despesas Diversas	
43 Comunicações e transportes	
430 Correspondência taxada	270.000,00
FISCALIZAÇÃO	
VERBA N. 325	
Material e Serviços	
8.12.4 4 Despesas Diversas	
43 Comunicações e transportes	
430 Correspondência taxada	31.500,00
Total da criação e suplementações	306.240,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 26.044, DE 27 DE JUNHO DE 1956

Cede ao Conselho Nacional de Pesquisas e uso de uma área de terreno localizado no "campus" reservado à Cidade Universitária.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

SUMARIO

LEI N. 3.386, DE 27-6-1956 — Concedendo ao bacharel Francisco Fontes de Rezende, servidor emérito do Estado, o direito de residir na moradia que sempre ocupou na Penitenciária do Estado e dá outras providências.

LEI N. 3.387, DE 27-6-1956 — Denominando de "Horácio da Silva Leite" ao Grupo Escolar de Palmital.

DECRETO N. 26.042, DE 27-6-1956 — Abrindo na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, à mesma instituição, um crédito suplementar de Cr\$ 378.000,00.

DECRETO N. 26.043, DE 27-6-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.044, DE 27-6-1956 — Odeando ao Conselho Nacional de Pesquisas o uso de uma área de terreno localizado no "campus" reservado à Cidade Universitária.

DECRETO N. 26.045, DE 27-6-1956 — Reajustando o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 26.046, DE 27-6-1956 — Alterando o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 26.047, DE 27-6-1956 — Dispõe sobre concessão de auxílios, na Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 26.048, DE 27-6-1956 — Dispõe sobre reotação, no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de um cargo de Engenheiro Agrônomo, classe "U"

DECRETO N. 26.049, DE 27-6-1956 — Aproveitando nova base de tarifa da tabela C-15 para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Bragantina.

RESOLUÇÃO N. 593, DE 27-6-1956 — Dispõe sobre o comparecimento de servidores públicos ao Comitê de Organização da Associação Brasileira de Administração Pública no Rio de Janeiro.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a ceder ao Conselho Nacional de Pesquisas, criado pela Lei Federal n. 1.310, de 15 de janeiro de 1951, o uso de uma área de terreno de forma circular, localizada no "campus" reservado à Cidade Universitária pelos decretos ns. 12.401, de 18 de dezembro de 1941 e 14.190, de 22 de setembro de 1944, cujo centro situa-se sobre a reta paralela à linha Norte-Sul, conduzida pelo vértice Leste da face posterior Sul do edifício Van der Graaf, a uma distância igual 320 (trezentos e vinte) metros desta face, e determinada, na reta, segundo o sentido Norte-Sul.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.045, DE 27 DE JUNHO DE 1956

Reajusta o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 1 — REITORIA	TÍTULO I
Verba	
1-011 — Vencimentos de cargos	
letra "a"	1.000.000,00
letra "b"	910.200,00
2-200 — Móveis, utensílios, tapetarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de esta-	